



| | |
|------------------------------|--|
| PROCESSO Nº: | 12.099-5/2022 |
| INTERESSADOS(AS): | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO |
| | JORGE LUIZ MOURA MATOS |
| ADVOGADOS(AS): | MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO – OAB/MT 15.436 E MAURICIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR – OAB/MT 9.839 (MAURICIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR ADVOCACIA S/S – OAB/MT 392) |
| ASSUNTO: | PEDIDO DE RESCISÃO |
| RELATOR: | CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF |
| SESSÃO DE JULGAMENTO: | 12/12 A 16/12/2022 – PLENÁRIO VIRTUAL |

CERTIDÃO

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 717/2022 - PV, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2821, datada de 27/01/2023, e publicado em 30/01/2023.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de Recurso (artigo 356 - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao Gabiente da Presidência.

Certifico, ademais, que a publicidade das Deliberações Plenárias e das Decisões Monocráticas pelo DOC, observarão as disposições do artigo 119 da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno/TCE/MT).

Certifico, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 22/02/2023.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Vânia Lima de Azevedo
Secretária-geral do Plenário Virtual

